



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI N.º 48/2024.

Pretende o Excelentíssimo Vereador Senhor Wellington Felipe dos Santos Rezende, através do Projeto de Lei nº48/2024, instituir as rotas cicloturísticas que especifica no município de Caçapava.

A ilma. Procuradora desta Casa Legislativa emitiu parecer pela ilegalidade da propositura apresentada, devido o não atendimento ao artigo 4º da Lei Municipal nº 5.894/2021, que estabelece:

Art. 4ºA criação e o traçado dos circuitos e rotas cicloturísticas deverá:

I – considerar as bacias hidrográficas, o relevo e a formação histórica, cultural e social de cada região;

II – priorizar a interligação entre os sistemas cicloturísticos e a infraestrutura cicloviária rural e urbana já existente;

III – priorizar estradas, vias secundárias ou locais de menor fluxo;

IV – garantir a participação popular.

Enquanto relatora desta Comissão entendo que a presente propositura atende tais requisitos, tendo em vista que, os incisos I, II, fazem menção a formação histórica do município, além de estar relacionada as rotas já existentes criadas por participação popular e inclusive sinalizadas no Plano Diretor de Turismo, documento este que teve ampla participação do povo caçapavense, aprovado nesta Casa Legislativa pela Lei Municipal nº 6.055/2023, além de que, ambas estão localizadas em locais de menor fluxo, tendo apenas o início e fim na Centro do município.

Já as rotas III, IV e V além desses requisitos acima elencados, ainda estão inseridas nas Unidades de Conservação Ambiental do Município, principal berço de águas para nosso povo.

Sendo assim, manifesto-me favorável ao **Projeto de Lei Nº 48/2024**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.



É o meu parecer, vistas aos demais membros da COMISSÃO DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO.

Sala das Comissões, 06 de junho de 2024.

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- UNIÃO BRASIL

Presidente e Relatora

WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE –UNIÃO BRASIL

Vice- Presidente

YAN LOPES DE ALMEIDA - PODEMOS

Membro

